
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2017

PORTARIA Nº. 07/2.017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO
PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOSÉ MERHI MANSUR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica regulamentada a Resolução nº. 06/2.011 que autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora do município, no desempenho de suas funções, ou em missão de estudo, desde que relacionadas as função que exercem.

I- Aos vereadores será fixado o equivalente a R\$ 264,75 (Duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com pernoite, e 50% (cinquenta por cento) deste valor sem pernoite.

II- Aos servidores da Câmara será fixado o equivalente a R\$ 211,80 (Duzentos e onze reais e oitenta centavos) com pernoite, e 50% (cinquenta por cento) deste valor sem pernoite.

Artigo 3º. – As despesas com a execução da presente Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessária. 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Câmara Municipal de Carlópolis, 16 de Março de 2.017.

José Merhi Mansur
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DÁRIA Nº

Nome do requerente:
RG nº: CPF nº
Cargo:
Quantidade de diárias solicitadas:
Destino:
Data início:
Data fim:
Motivo da viagem:
Meio e transporte utilizado:
Valor unitário da diária:
Valor total da diária solicitada:
Data da solicitação:
Assinatura do requerente:

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Resolução nº / 2.017.

Gabinete do Presidente da Câmara, de 2.017

JOSÉ MERHI MANSUR

Presidente

SILVANA BANIK ROCHA

1º Secretária

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:437C6DD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/04/2017. Edição 1227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>